

3.3.90.39.19, no valor de R\$ 28.955,31, Exercício 2014 Atividade 1901.082430135.2.146 Manut.de serv.de conviv.Fort.de Vínculos para Crianças e Adolesc. de 0 a 17 anos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 5.366,53, Exercício 2014 Atividade 1901.082410121.2.140 Implement. e Manut.dos Serviços de Conviv e Fortalec.de Vínculos a Pessoas Idosas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.737,76  
VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2014 a 23 de Novembro de 2015  
DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2014

Protocolo 777902

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20140700**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-06SEMURB**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA(O): MELO E LIMA LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Locação de ônibus para transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.596,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1101.154520507.2.061 Manutencao do Sistema de Limpeza Publica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 53.596,00

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2014 a 01 de Junho de 2015

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014

Protocolo 777903

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2014-001SEPLAN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, relativa à CP -3/2014-001SEPLAN, cujo objeto é a Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, será realizada dia 11.12.2014 às 09:00h na Sala de sessão da Comissão de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas - Morro dos Ventos, S/Nº - Quadra Especial - Beira Rio II - Parauapebas - Pará.

Parauapebas, 02 de Dezembro de 2.014.

Argenor Sousa Silva

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Protocolo 777906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**REDENÇÃO**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**TERMO DE DISTRATO**

**LOCATÁRIO:** PMR - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001-15.

**LOCADOR:** GERALDI BERTE, CPF: 664.813.259-00, Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Resolve rescindir o Contrato de nº 066/2013, tendo como OBJETO: Locação de um imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado na Av. Santa Tereza, Bairro Centro, onde tem como funcionamento uso social das atividades do Programa CREAS. Distrato através do Decreto Municipal nº 275/2014, 27 de Outubro de 2014. VANDERLEI COIMBRA NOLETO Prefeito Municipal. Redenção - PA, 07 de Novembro de 2014.

Protocolo 778094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE PIRABAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0412001/2014** Origem: Tomada de Preço 2/2014-00017 Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas Contratada: Multiserviços & Transportes do Pará Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e capa selante nas Vias publicas da zona Urbana e Rural do Município de São João de Pirabas/PA Valor Total: R\$ 645.360,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) Vigência: 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviço Data da Assinatura: 04/12/2014

Protocolo 778130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TAILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo ao contrato 20140092 do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tailândia e F. D. Milar de Oliveira Comercio EPP. Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 30(trinta) dias consecutivos para execução de obras e serviços da construção do muro do novo cemitério com 890 metros linear, 1,50 metros de altura frente, 2,00 metros laterais e 2,00 metros fundo. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência 11/11/2014 a 11/12/2014

**ORDENADOR:** ROSINEI PINTO DE SOUZA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAILÂNDIA**  
**AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo ao contrato 20130253 do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2013, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e R. A Rocha e Cia Ltda-EPP. Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 90(noventa) dias consecutivos para execução de obras e serviços da construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde sendo 01 (uma) de Porte I e 02 (duas) de Porte II. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência 18/11/2014 a 16/02/2015

**ORDENADOR:** LUCIANO BOSANELO TAMBAROTI

Protocolo 777201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº- 001/2014- TP CPL/PMSAT** Abertura às 09:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2014, receberá propostas comerciais para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Especializado de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO. Integra dos Editais e informações disponíveis na PMSAT, sala da CPL sito a Praça Alcides Paranhos nº 17 - Centro -Santo Antonio do Tauá - Pará no horário de 08:00 às 12:00. Tauá - PA, 04 de dezembro de 2014

WANDERLEI DA SILVA FREITAS

Presidente da CPL

Protocolo 777689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MÃE DO RIO**

**Lei Municipal nº. 636, de 24 de Novembro de 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO EM FAVOR DA EMPRESA ADM DO BRASIL LTDA., PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei. **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **Concessão de Direito Real de Uso**, de área de terra com **250.000,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) equivalente a 25 (vinte e cinco) hectares**, localizada no Distrito Industrial do município de Mãe do Rio, no Ramal do Jauara, com 250,00m (duzentos e cinquenta metros) de frente por 1.000,00m (mil metros) nas laterais direita e esquerda por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) nos fundos, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio sob o nº 945, livro 2D, Folhas 279 - conforme mapa de localização em Anexo, em favor de ADM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.003.402/0104-80, IE nº 15.431.497-8, empresa com escritório localizado na PA-252, km 01, em Frente ao Hotel Amazônia, nesta cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará. **Parágrafo Único** - O prazo da presente concessão será de 99 (noventa e nove) anos, podendo ser prorrogável se houver acordo das partes. **Art. 2º** - A presente Concessão de Direito Real de Uso se destina à instalação e funcionamento de indústria de processamento de palma e seus derivados na respectiva área. **Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso para o início das obras, e de 36 (trinta e seis) meses para o seu término e início da operação da indústria. **Art. 4º** - A construção e a operação da indústria deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, ficando, os prazos estabelecidos no art. 3º desta lei, condicionados à obtenção das autorizações pertinentes, ficando automaticamente prorrogados por prazos equivalentes aos necessários para a obtenção das respectivas autorizações. **Art. 5º** - O não cumprimento das disposições constantes do artigo 2º desta Lei, implicará na revogação de pleno direito da concessão, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município, facultando a concessionária a retirada das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas. **Parágrafo Único** - A concessionária terá o prazo de 18 (dezoito) meses para a retirada das benfeitorias, nos termos de que trata o caput deste artigo, findo o qual as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município. **Art. 6º** - Ocorrerá, ainda, a revogação da concessão, quando for dado ao imóvel destinação diversa da constante no artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município. **Parágrafo Único** - Havendo a incidência do presente artigo, o Município deverá notificar a concessionária para que no prazo de 30 (trinta) dias retorne às atividades e não o fazendo, independente do motivo, que desocupe o imóvel, devendo providenciar a retirada das benfeitorias em até 18 (dezoito) meses, findo este prazo, as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município. **Art. 7º** - A concessão será a título gratuito, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA, qual seja R\$-200.000,00 (duzentos mil reais). **Art. 8º** - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais e administrativos para efetivação da presente concessão e funcionamento da instituição correrão por conta e responsabilidade da concessionária. **Art. 9º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas, Contábeis e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores. **Parágrafo Único** - Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais números 630 e 634 de 2014. **Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Dê cumprimento.** Gabinete do Prefeito. Mãe do Rio - Pará, 24 de Novembro de 2014. **José Ivaldo Martins Guimarães** - Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Protocolo 777959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 008/2014.**

Objeto: Contratação de Médico Generalista para prestar consulta ambulatorial, plantões médicos, sobreavisos e cirurgias eletivas no Hospital Municipal. Contratante: FMS, Favorecido: Jamile de Nazaré Ferreira Pereira Silva, Valor Total: 41.699,60. Fundamento